

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO
“ANIVERSÁRIO SEMAR 40 ANOS”

1. EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: CCJ – Comercial Campo Jóia Ltda

1.1.2. Endereço: Rua Baruel, 2000 – Galpão 6, 7, 8, e 9 – Vila Figueira – Suzano/SP

1.1.3. CNPJ nº. 26.559.110/0001-81

1.2. Empresas Aderentes:

1.2.1. Razão Social: Insight Promoções e Eventos Eireli

1.2.2. Endereço: Av. Queiroz Filho, 1.700 – Casa 61 – Jaguaré – São Paulo/SP - 05319-000

1.2.3. CNPJ nº. 29.092.414/0001-70

A Empresa Mandatária e as Empresas Aderentes são referidas neste documento em conjunto como “Promotora”.

2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Qualquer pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no estado de São Paulo, poderá participar da presente promoção **“Aniversário Semar 40 Anos”** no período de 00h00 do dia 26 de Setembro de 2023 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 06 de novembro de 2023 ou até se esgotarem os Elementos Sorteáveis (números da sorte), o que ocorrer primeiro.

2.2. Para participar da promoção **“Aniversário Semar 40 Anos”**, o cliente cadastrado na promoção que efetuar compras nos Supermercados Semar (Lojas físicas e E-commerce), no período de 00h00 do dia 26 de Setembro de 2023 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 06 de novembro de 2023, a partir R\$ 120,00 (cento e vinte reais), cuja compra tenha sido identificada com o CPF do participante no caixa, o mesmo terá direito a 01 (um) número da sorte na promoção.

2.2.1. O cliente deverá acessar o hotsite www.aniversariosemar.com.br, no período de 00h00 do dia 26 de Setembro de 2023 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 06 de novembro de 2023 para preencher o cadastro com dados pessoais (Nome, CPF, Telefone, Endereço completo, data de nascimento e e-mail) e realizar obrigatoriamente opt-in (aceite) de participação na promoção para posteriormente obter 01 (um) elemento sorteável (número da sorte) a cada R\$ 120,00 (cento e vinte reais) em compras identificadas com CPF nos Supermercados Semar.

2.2.2. Após se cadastrar na Promoção ou atualizar seus dados cadastrados e realizar opt-in (aceite) de participação na promoção, o participante deverá apenas informar o número do CPF no momento da compra, para que o cadastro do Cupom Fiscal/Nota Fiscal ocorra automaticamente na promoção em até 72h (setenta e duas horas) após o opt-in na promoção e/ou realização da compra.

2.2.3. Somente terão validade para a promoção as compras identificadas com CPF do participante cadastrado na promoção, que tenha

realizado opt-in concordando com a participação na promoção e que tenha realizado a compras a partir de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) no Supermercados Semar.

- 2.3. É obrigatório que o participante desta promoção mantenha seus dados pessoais válidos e atualizados na promoção, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização de cada ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.
- 2.3.1. Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e atualizados junto a promotora, para comunicação e entrega do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimentos do prêmio.
- 2.4. Os Supermercado Semar participantes da promoção (Lojas físicas e E-commerce) estarão disponíveis no Anexo I para consulta no hotsite www.aniversariosemar.com.br.
- 2.5. As compras que atendam aos requisitos da presente promoção e que tenham disso pagas com Cartão Semar e/ou clientes participante do Clube de Vantagens Semar e/ou comprando com Semarentrega.com.br, terão direito a números da sorte em dobro, desde que, observadas as condições deste Regulamento.

Cliente realizou cadastro no site da promoção	Opt-in/ aceite na promoção	Valor da compra	Compra paga com Cartão Semar	Participa do Clube Semar	Compra via Semar Entrega	Qt números da sorte
Não	Não	R\$ 120,00	Sim	Sim	Sim	0
Sim	Não	R\$ 120,00	Sim	Sim	Sim	0
Sim	Sim	R\$ 120,00	Não	Não	Não	1
Sim	Sim	R\$ 120,00	Sim	Não	Não	2
Sim	Sim	R\$ 120,00	Não	Sim	Não	2
Sim	Sim	R\$ 120,00	Não	Não	Sim	2
Sim	Sim	R\$ 120,00	Sim	Sim	Sim	8
Sim	Sim	R\$ 240,00	Não	Não	Não	2
Sim	Sim	R\$ 240,00	Sim	Não	Não	4
Sim	Sim	R\$ 240,00	Não	Sim	Não	4
Sim	Sim	R\$ 240,00	Não	Não	Sim	4
Sim	Sim	R\$ 240,00	Sim	Sim	Sim	12

- 2.5.1. Não haverá limites de número da sorte de participação por participante, podendo cada participante concorrer com quantos números da sorte tiver direito, desde que atenda as condições previstas neste regulamento.
- 2.6. Não poderão participar comprovantes de compras de produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico acima de 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados.

- 2.7. Os Cupons Fiscais/Nota Fiscal **não** serão cumulativos para chegar ao valor de compra de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ou seja, somente serão válidos cupons fiscais que tenham adquiridos a partir de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), desde que, observadas as condições deste Regulamento.
- 2.8. O participante poderá conferir seus Elementos Sorteáveis (números da sorte) com os quais está concorrendo no site www.aniversariosemar.com.br, bastando consultá-los mediante login apropriado e clicar botão de consulta de números da sorte.
- 2.8.1. O recebimento da confirmação de participação contendo o Elemento Sorteável (número da sorte) é a garantia do consumidor de que seu cadastro foi recebido nos servidores da Promotora e de que o seu cupom fiscal está registrado e que sua participação está assegurada.
- 2.9. O número da sorte é composto por 07 (sete) algarismos, sendo o primeiro número representando a série, outros 5 (cinco) algarismos subsequentes representando o elemento sorteável.

Número da Sorte: 1234567	
Nº Série: 12	Nº de Ordem: 34567

- 2.10. Ficam os participantes, cientes, desde já, que a participação na promoção é individualizada, e não poderá, em hipótese alguma, transferir e/ou dividir com outro participante qualquer valor residual, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.
- 2.11. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, qual seja, a compra de produtos participantes no Supermercado Semar. As situações descritas, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente plano de operação, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.
- 2.12. A empresa Promotora poderá ainda, por motivos de força maior e/ou problemas de TI, suspender por curto período a geração de números da sorte, mediante a autorização da SRE/MF, sendo certo que, nessa hipótese, a empresa Promotora tomará as medidas necessárias para solucionar o problema e retomar o sistema informatizado, o mais rápido possível, permanecendo inalteradas as regras e condições de validade de participação desta promoção.

3. QUANTIDADE DE SÉRIES:

- 3.1. Serão emitidas 100 (cem) séries numeradas de "00" a "99"

4. QUANTIDADE DE SÉRIES E ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

- 4.1. Cada série contém 100.000 (cem mil) números de ordem numerados de "00.000" (zero) a "99.999" (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), totalizando 10.000.000 (dez milhões) de números da sorte.

5. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

- 5.1. Serão distribuídos 11 (onze) prêmios na promoção "**Aniversário Semar 40 Anos**" conforme descritos abaixo:

Período de Participação	Data do Sorteio da Loteria Federal	Data da Apuração	Qtde. e Ordem dos Prêmios	Descrição de Cada Prêmio	Série
26/09/2023 às 00:00 a 06/11/2023 às 23:59	08/11/2023	09/11/2023 às 11:00	1º prêmio sorteado	01 (um) Automóvel da marca Volkswagen, modelo Nivus Confortline TSI 200, Automático, Ano/modelo 2023/2023, na cor disponível no momento da compra. Prêmio no valor de R\$ 116.900,00	00 a 99
			2º ao 6º prêmios sorteado	01 (um) Vale Viagem CVC no valor de R\$ 5.000,00, sem função de saque.	
			7º ao 11º prêmios sorteado	01 (um) Smartphone da marca Samsung modelo Galaxy A34 5G, 128GB, no valor de R\$ 1.776,30	

- 5.2. As apurações ocorrerão na Agência Insight, localizada na Av. Queiroz Filho, 1.700 – Casa 61 – Jaguaré – São Paulo/SP - 05319-000, conforme as datas e horários descritos na tabela acima.

6. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção
11	R\$ 150.781,50

7. FORMA DE APURAÇÃO

- 7.1. Os números da sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente, reforçando que um número da sorte só será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes no presente Regulamento.
- 7.2. A apuração dos resultados da promoção "**Aniversário Semar 40 Anos**" será com base no resultado da loteria federal, conforme previsto neste Regulamento.
- 7.3. Será considerado o contemplado, o elemento sorteável ("Número da Sorte" composto por 07 (sete) algarismos subsequentes que compõem o número de série formado pela dezena simples do 1º prêmio e 2º prêmio, seguidos pelo número de ordem formado pela unidade do 1º ao 5º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo I abaixo:

Exemplo I:

- 1º prêmio 123**05**
- 2º prêmio 054**37**
- 3º prêmio 1352**6**
- 4º prêmio 0232**9**
- 5º prêmio 1545**8**

Exemplo de número de série: **03**

Exemplo de número de ordem: **57698**

Exemplo de número da sorte contemplado: **0357698**

- 7.4. Na eventualidade do Número da Sorte sorteado (ex.: **0357698**) não ter sido atribuído, o prêmio caberá ao portador do número da sorte imediatamente superior ou, na falta deste, novamente superior e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de números da sorte contemplados de acordo com a quantidade de prêmios sorteados na apuração.
- 7.4.1. A título exemplificativo: O critério para identificar o número da sorte contemplado será por aproximação inicialmente para cima com base no número da sorte sorteado (ex.: **0357698**), de forma "Crescente", ou seja, caso o número da sorte (ex.: **0357698**) não tenha sido distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente superior crescente (ex.: **0357699**), caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra "imediatamente superior crescente" (ex.: **0357700**) até que se encontre a quantidade de números da sorte distribuídos em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.
- 7.4.2. Caso a utilização da regra prevista no item anterior resulte no alcance do limite superior (ex.: **9999999**) do número da sorte, sem a obtenção da quantidade necessária de número da sorte distribuído em relação a quantidade de prêmios sorteados, a distribuição dos prêmios continuará a partir do número da sorte inicial (ex.: **0000000**), ou seja, (ex.: **0000000**) caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra "imediatamente superior crescente" (ex.: **0000001**) e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de números da sorte distribuídos em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.
- 7.5. Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente, sendo que no caso de acúmulo de sorteios utilizando a mesma extração da Loteria Federal a distribuição dos prêmios será sequencial e cumulativa, prevalecendo a ordem decrescente dos prêmios, com base no valor dos prêmios.
- 7.6. Todos os participantes da promoção serão gerenciados diretamente pelos sistemas da empresa promotora de forma integrada, considerando os dados e informações fornecidos pelos Participantes no momento do cadastro, o que permite através do banco de dados a identificação do contemplado.
- 7.7. Caso todas as séries aqui previstas sejam utilizadas antes do prazo previsto de término da Promoção, a empresa promotora solicitará autorização para aumento da quantidade de séries junto à SRE/MF, através de aditamento que deverá ser encaminhado a SRE/MF em um prazo mínimo de 10 (dez)

dias antes do encerramento das séries. Caso o aditamento não seja autorizado pela SRE/MF, a empresa promotora deverá informar o encerramento da Promoção, através dos mesmos meios de divulgação da Promoção, imediatamente após o término das séries.

8. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 8.1. A participação nesta promoção pressupõe que devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes, e a aglutinação de participações oriundas de endereços e/ou dados de contato iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada pelo regulamento da promoção e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras, sob pena de desclassificação.
- 8.2. O participante inscrito nesta promoção deverá armazenar o(s) cupom(ns)/nota(s) Fiscal(is) cadastrado(s) até o término do período de divulgação dos contemplados, sendo que, aos possíveis contemplados, será solicitado após o sorteio apresentar à Promotora a referida comprovação, para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação a ser avaliada pela Promotora. Nessa hipótese, o prêmio será destinado a outro contemplado seguindo a regra de aproximação deste Regulamento. Sendo que, este processo se repetirá até que o contemplado esteja apto a receber o prêmio.
 - 8.2.1. Após o efetivo contato com o possível contemplado, este terá o prazo de até 72h (setenta e duas) para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato da empresa promotora, sob pena de desclassificação, aplicando-se novamente a regra descrita no item 7.4 deste regulamento.
- 8.3. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou cupons que não apresentarem dados suficientes para a identificação e localização do participante e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
- 8.4. Todo participante que venha a infringir as regras deste Regulamento, bem como utilizar de fraude ou ardid, será automaticamente excluído da promoção, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal.
- 8.5. As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos praticadas pelos consumidores participantes, se identificadas, implicarão no não recebimento e/ou cancelamento da compra, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.
- 8.6. Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela Promotora que praticadas ou incentivadas pelos consumidores participantes ou terceiros interessados na Promoção, que mantenham ou não vínculo com os consumidores participantes, se identificadas pela Promotora, implicarão no imediato cancelamento do cadastro e do cupom fiscal e perderão o direito a participação nesta Promoção em decorrência do prejuízo da regular execução desta promoção e aos consumidores participantes que cumpram todos os requisitos deste Regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados cível e penalmente pelos atos praticados.

- 8.7. Ficará vedada a participação dos funcionários das Semar Supermercados, bem como os funcionários das agências e outras empresas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração e promoção desta campanha. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade da Empresa Promotora no momento da apuração, que automaticamente desclassificará os nomes de participantes impedidos mediante a verificação do CPF destes. Sendo que um novo contemplado será apurado em seu lugar, seguindo a regra de contemplação na promoção.
- 8.7.1. O cumprimento do item é de responsabilidade da Promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.
- 8.7.2. As pessoas mencionadas no item 8.7, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será substituído pelo participante seguinte, prevalecendo a regra de aproximação estabelecido neste regulamento, até que encontre um participante válido. Se porventura, a empresa receber uma denúncia posterior à apuração e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra numa das categorias mencionadas no item 8.7 não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio sendo que neste caso o participante será substituído por outro participante sorteado (suplentes) e assim sucessivamente até que se encontre um contemplado que atenda as regras do presente regulamento.

9. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 9.1. O resultado da promoção (nome e número da sorte dos contemplados) será divulgado em até 10 (dez) dias úteis após a data de cada sorteio no site www.aniversariosemar.com.br, na página oficial da Supermercado Semar nas redes sociais e através de cartazes nas lojas físicas do Supermercado Semar e nestes permanecerão por pelo menos 30 (trinta) dias.
- 9.2. Os contemplados serão comunicados no prazo de 10 (dez) dias úteis pela Agência Insight através de telefonema, mensagem de whatsapp ou e-mail aos contemplados.
- 9.3. Os contemplados desde já e através da assinatura do Recibo de Entrega de Prêmio anexo, cedem, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à empresa Promotora e aderentes os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional pela Promovente, sem limitação do número de veiculações, inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, site, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de término desta promoção, reservando-se ao participante e seu convidado, se aplicável, apenas o direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou

qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta Promoção.

10. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 10.1. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues em data e horário a ser combinado com o contemplado, em local e horários ajustado de comum acordo entre a Empresa Promotora e o contemplado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração da promoção, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72. Esse prazo poderá ser prorrogado em se tratando de atraso decorrente dos fornecedores dos prêmios, não caracterizando qualquer descumprimento por parte das Empresas Promotoras em razão de atraso ocasionado por fornecedores.
- 10.2. Caberá, ao possível contemplado, submeter à análise da Empresa Mandatária os documentos a seguir relacionados, para a confirmação dos dados pessoais cópia do RG, CPF, comprovante do domicílio e comprovante de compra (cupom/nota fiscal), no prazo de até 72 (setenta duas) horas do efetivo contato. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade do participante, caso o mesmo não atenda as regras expostas no presente regulamento, será automaticamente desclassificado.
- 10.3. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado ficando todas as despesas da entrega sob a responsabilidade da empresa promotora com IPVA, Seguro Obrigatório (DPVAT), Licenciamento, Emplacamento, transferência de veículo.
- 10.4. Caberá, igualmente, ao contemplado, na ocasião do recebimento do prêmio, a assinatura do Recibo de Entrega do Prêmio, o qual deverá ser devolvido às Empresas Promotoras como comprovante de regularidade desta campanha promocional.
- 10.5. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, no envio de cópia do RG e CPF do ganhador, na fase de prestação de contas, para as premiações ganhas acima de R\$ 10.000,00.
- 10.6. Será resguardado o direito do contemplado de reclamar seu prêmio no prazo de até 180 (cento e oitenta dias), a contar a partir da data da respectiva apuração. Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pelas Empresas Promotoras, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.
- 10.7. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiros, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
- 10.8. As obrigações e responsabilidades, se houver, da empresa promotora com o participante ganhador encerram-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.
- 10.9. Condições gerais do prêmio:
 - a. Caso o contemplado seja portador de necessidades especiais, não caberá a Empresa Promotora, efetuar a adaptação ao veículo e/ou ressarcir-lo por isto.
 - b. Fica, desde já, esclarecido que a Empresa Promotora não será responsável por qualquer incidente, acidente, danos físicos, morais ou patrimoniais,

ocorrências policiais, exigências e/ou determinações por parte de autoridades, órgãos de trânsito, acidentes e/ou quaisquer outros sinistros que possam vir a ocorrer por meio da utilização do veículo oferecido como prêmio desta campanha. A Empresa Promotora caberá única e exclusivamente a entrega do veículo ao contemplado, encerrando-se no momento de tal entrega toda e qualquer obrigação/responsabilidade por parte da Empresa Promotora.

- c. Caso o veículo oferecido como prêmio apresente algum defeito de fabricação, e conforme determina o Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor aprovado em 11/09/1990 através da Lei no. 8.078, será de responsabilidade do fornecedor do mesmo, a troca ou reparo do defeito, não cabendo a Empresa Promotora qualquer responsabilidade neste sentido.
- d. A empresa produtora/fabricante e fornecedora do veículo será a única e exclusiva responsável por toda e qualquer questão de qualquer natureza, judicial ou não, relacionada a este prêmio, especialmente quanto à qualidade, funcionamento e garantia.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. O Regulamento da promoção será disponibilizado no hotsite da promoção www.aniversariosemar.com.br .
- 11.2. A simples participação nesta promoção significa que o participante conhece e aceita plenamente todas as normas expressas no presente regulamento.
- 11.3. O Participante, autoriza e declara seu expresso consentimento quanto ao uso de seus dados pessoais coletados para fins dessa campanha e, ainda, a sua utilização para fins de recebimento de informes sobre campanhas promocionais, envio de ofertas e demais campanhas das promoventes.
- 11.4. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
- 11.5. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SRE/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SRE/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.
- 11.6. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 11.7. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

- 11.8. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem através do site <https://www.semarentrega.com.br/formulario-de-dados>.
- 11.9. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 11.10. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.
- 11.11. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo até 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SRE/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.
- 11.12. Os contemplados dessa promoção autorizam, desde já a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, pelas empresas promotoras, pelo prazo de 01 ano, sempre vinculado a esta promoção, em qualquer um dos meios por estes escolhidos, para divulgação desta promoção, sem nenhum ônus as empresas promotoras, ficando desde já estabelecido que este não se responsabilize pela autenticidade e veracidade dos dados fornecidos pelos participantes.
- 11.13. A empresa promotora não solicita nenhum dado bancário, cartão de crédito/débito, senha ou outras informações pessoais além das informações necessárias identificação e localização dos ganhadores.
- 11.14. Em caso de dúvidas sobre a participação na promoção, o cliente poderá entrar em contato com o Fale Conosco da promoção no www.aniversariosemar.com.br
- 11.15. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SRE/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 11.16. Findo o prazo da Promoção e/ou esgotado os números de sorte, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o

recebimento de qualquer número da sorte, brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.

- 11.17. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.
- 11.18. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a instituição promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.
- 11.19. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SRE/MF nº. 04.029502/2023** expedido pelo Ministério da Fazenda.

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“ANIVERSÁRIO SEMAR 40 ANOS”

1. EMPRESA PROMOTORA:

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: CCJ – Comercial Campo Jóia Ltda

1.1.2. Endereço: Rua Baruel, 2000 – Galpão 6, 7, 8, e 9 – Vila Figueira – Suzano/SP

1.1.3. CNPJ nº. 26.559.110/0001-81

1.2. Empresas Aderentes:

1.2.1. Razão Social: Insight Promoções e Eventos Eireli

1.2.2. Endereço: Av. Queiroz Filho, 1.700 – Casa 61 – Jaguaré – São Paulo/SP - 05319-000

1.2.3. CNPJ nº. 29.092.414/0001-70

A Empresa Mandatária e a Empresa Aderente são referidas neste documento em conjunto como “Promotora”.

2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Qualquer pessoa física com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional, poderá participar da presente promoção **“Aniversário Semar 40 Anos”**, no período de 00h00 do dia 26 de setembro de 2023 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 06 de novembro de 2023 ou até se esgotarem os brindes da promoção, o que ocorrer primeiro.

2.2. Para participar da promoção **“Aniversário Semar 40 Anos”**, o cliente cadastrado na promoção que efetuarem compras nos Supermercados Semar (Lojas físicas e E-commerce), no período de 00h00 do dia 26 de novembro de 2023 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 06 de novembro de 2023, a partir R\$ 120,00 (cento e vinte reais), cuja compra tenha sido identificada com o CPF do participante no caixa, o mesmo terá direito a 01 (uma) chance na roleta da promoção (digital) no hotsite da promoção www.aniversariosemar.com.br.

2.2.1. O cliente deverá acessar o hotsite www.aniversariosemar.com.br, no período de 00h00 do dia 26 de novembro de 2023 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 06 de novembro de 2023 para preencher o cadastro com dados pessoais (Nome, CPF, Telefone, Endereço completo, data de nascimento e e-mail) e realizar obrigatoriamente opt-in (aceite) de participação na promoção para posteriormente obter 01 (uma) chance na promoção (Roleta Digital) a partir R\$ 120,00 (cento e vinte reais) em compras identificadas com CPF nos Supermercados Semar.

2.2.2. Após se cadastrar na Promoção ou atualizar seus dados cadastrados e realizar opt-in (aceite) de participação na promoção, o participante deverá apenas informar o número do CPF no momento da compra, para que o cadastro do Cupom Fiscal/Nota Fiscal ocorra automaticamente na promoção em até 72h (setenta e duas horas) após o opt-in na promoção e/ou realização da compra.

2.2.3. Somente terão validade para a promoção as compras identificadas com CPF do participante cadastrado na promoção, que tenha realizado opt-in concordando

com a participação na promoção e que tenha realizado a compras a partir de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) no Supermercados Semar.

- 2.3. É obrigatório que o participante desta promoção mantenha seus dados pessoais válidos e atualizados na promoção, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização de cada ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.
 - 2.3.1. Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e atualizados junto a promotora, para comunicação e entrega do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimentos do prêmio.
- 2.4. Os Supermercado Semar participantes da promoção (Lojas físicas e E-commerce) estarão disponíveis no Anexo I para consulta no hotsite www.aniversariosemar.com.br.
- 2.5. Não há limite de chances/participações (roleta) por cliente, assim compras a partir de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) o cliente receberá 01 (uma) Chance/participação, no entanto o valor não será cumulativo nem reaproveitado, ou seja, juntando R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) em compras, terá direito somente a 01 (uma) Chance/participação, sendo que neste caso, os saldos remanescentes não serão acumulados nem reaproveitados para serem somados aos valores das próximas transações
- 2.6. Os Cupons Fiscais/Nota Fiscal **não** serão cumulativos para chegar ao valor de compra de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ou seja, somente serão válidos cupons fiscais que tenham adquiridos a partir de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), desde que, observadas as condições deste Regulamento.
- 2.7. Não poderão participar comprovantes de compras de produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico acima de 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados.
- 2.8. Os clientes da promoção concorrerão aos vales-compras instantâneos, indicados no item 3.1 deste regulamento, sendo que será contemplado o 1º cliente que "girar" a Roleta de forma eletrônica, no exato horário de contemplação pré-determinado pela empresa promotora, conforme planilha sigilosa enviada ao Ministério da Fazenda e anexada ao Regulamento.
 - 2.8.1. Para efeito de participação na promoção será contabilizado o horário em que o cliente "Girar" de forma eletrônica a Roleta da Promoção, ou seja, será considerada a data, hora, minutos, segundos e milésimos em que o cliente "Girar" a Roleta da promoção de forma eletrônica. Caso não haja nenhuma participação no horário exato definido em sigilo com junto à SRE/MF, será considerado contemplado o 1º cliente que clicar/girar a Roleta após o horário definido através de hora, minuto, segundo e milésimos.

- 2.9. Durante o período da promoção estão previstos a participação de aproximadamente 100.000 (cem mil) cadastros, sendo que serão distribuídos durante toda a promoção 610 (seiscentos e cinco) brindes, sendo que a proporção será de 1/164.
- 2.10. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento. As situações descritas, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.
- 2.11. A empresa Promotora poderá ainda, por motivos de força maior e/ou problemas de TI, suspender por até 5 (cinco) dias a geração da Caixa de Presente (eletrônica), mediante a autorização da SRE/MF, sendo certo que, nessa hipótese, a empresa Promotora tomará as medidas necessárias para solucionar o problema e retomar o sistema informatizado, o mais rápido possível, permanecendo inalteradas as regras e condições de validade de participação desta promoção.

3. BRINDES:

- 3.1. Serão distribuídos 610 (seiscentos e dez) brindes na promoção **“Aniversário Semar 40 Anos”** durante o período entre o dia 26 de setembro de 2023 até dia 06 de novembro de 2023 ou enquanto durar os estoques, o que ocorrer primeiro.

Quantidade	Descrição do brinde	Valor do brinde
100	01 (um) Vales compras Supermercado Semar no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), sem função de saque, vinculado ao CPF do participante.	R\$ 20,00
100	01 (um) Vale-compras Supermercado Semar no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sem função de saque, vinculado ao CPF do participante.	R\$ 50,00
100	01 (um) Vales compras Supermercado Semar no valor de R\$ 100,00 (cem reais), sem função de saque, vinculado ao CPF do participante.	R\$ 100,00
100	01 (um) Vales compras Supermercado Semar no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sem função de saque, vinculado ao CPF do participante.	R\$ 150,00
100	01 (um) Vales compras Supermercado Semar no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), sem função de saque, vinculado ao CPF do participante.	R\$ 300,00
100	01 (um) Vales compras Supermercado Semar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sem função de saque, vinculado ao CPF do participante.	R\$ 500,00
10	01 (um) Relógio IWO 8 Ultra no valor de R\$ 279,90	R\$ 279,90

4. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de brindes	Valor total da promoção
-----------------------------	-------------------------

610	R\$ 114.799,00
-----	----------------

5. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 5.1. A participação nesta promoção pressupõe que devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes, e a aglutinação de participações oriundas de endereços e/ou dados de contato iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada pelo regulamento da promoção e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras, sob pena de desclassificação.
- 5.2. O participante inscrito nesta promoção deverá armazenar o(s) cupom(ns)/nota(s) Fiscal(is) cadastrado(s) até o término do período de divulgação dos contemplados, sendo que, aos possíveis contemplados, será solicitado após o sorteio apresentar à Promotora a referida comprovação, para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação a ser avaliada pela Promotora. Nessa hipótese, o prêmio será destinado a outro contemplado seguindo a regra de aproximação deste Regulamento. Sendo que, este processo se repetirá até que o contemplado esteja apto a receber o prêmio.
 - 5.2.1. Após o efetivo contato com o possível contemplado, este terá o prazo de até 72h (setenta e duas) para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato da empresa promotora, sob pena de desclassificação, aplicando-se novamente a regra descrita no item 2.8 deste regulamento.
- 5.3. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou cupons que não apresentarem dados suficientes para a identificação e localização do participante e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
- 5.4. Todo participante que venha a infringir as regras deste Regulamento, bem como utilizar de fraude ou ardid, será automaticamente excluído da promoção, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal.
- 5.5. As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos praticadas pelos consumidores participantes, se identificadas, implicarão no não recebimento e/ou cancelamento da compra, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.
- 5.6. Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela Promotora que praticadas ou incentivadas pelos consumidores participantes ou terceiros interessados na Promoção, que mantenham ou não vínculo com os consumidores participantes, se identificadas pela Promotora, implicarão no imediato cancelamento do cadastro e do cupom fiscal e perderão o direito a participação nesta Promoção em decorrência do prejuízo da regular execução desta promoção e aos consumidores participantes que cumpram todos os requisitos deste Regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados cível e penalmente pelos atos praticados.
- 5.7. Ficará vedada a participação dos funcionários das Semar Supermercados, bem como os funcionários das agências e outras empresas diretamente envolvidas nos processos

de planejamento, elaboração e promoção desta campanha. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade da Empresa Promotora no momento da validação, que automaticamente desclassificará os nomes de participantes impedidos mediante a verificação do CPF destes. Sendo que um novo contemplado será apurado em seu lugar, seguindo a regra de contemplação na promoção.

5.7.1. As pessoas mencionadas no item 5.7, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será substituído pelo participante seguinte, prevalecendo a regra de aproximação estabelecido neste regulamento, até que encontre um participante válido. Se porventura, a empresa receber uma denúncia posterior à apuração e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra numa das categorias mencionadas no item 5.7 e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio sendo que neste caso o participante será substituído por outro participante sorteado (suplentes) e assim sucessivamente até que se encontre um contemplado que atenda as regras do presente regulamento.

6. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 6.1. O prêmio será vinculado automaticamente ao CPF do participante contemplado e estará disponível para usufruto em até 30 (trinta) dias contados da apuração, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72 e terá validade até 31/12/2023.
- 6.2. O respectivo prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.
- 6.3. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiros, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
- 6.4. As obrigações e responsabilidade, se houver, da Empresa Mandatária e Aderente com os ganhadores encerram-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. O Regulamento da promoção será disponibilizado no hotsite da promoção www.aniversariosemar.com.br.
- 7.2. A simples participação nesta promoção significa que o participante conhece e aceita plenamente todas as normas expressas no presente regulamento.
- 7.3. O Participante, autoriza e declara seu expresso consentimento quanto ao uso de seus dados pessoais coletados para fins dessa campanha e, ainda, a sua utilização para fins de recebimento de informes sobre campanhas promocionais, envio de ofertas e demais campanhas das promovedoras.
- 7.4. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo

que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

- 7.5. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SRE/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SRE/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.
- 7.6. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 7.7. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.
- 7.8. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem através do site <https://www.semarentrega.com.br/formulario-de-dados>.
- 7.9. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 7.10. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.
- 7.11. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo até 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SRE/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.
- 7.12. Os contemplados dessa promoção autorizam, desde já a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, pelas empresas promotoras, pelo prazo de 01 ano, sempre vinculado a esta promoção, em qualquer um dos meios por estes escolhidos, para divulgação desta promoção, sem nenhum ônus as empresas promotoras, ficando desde já estabelecido que este não se responsabilize pela autenticidade e veracidade dos dados fornecidos pelos participantes.

- 7.13. A empresa promotora não solicita nenhum dado bancário, cartão de crédito/débito, senha ou outras informações pessoais além das informações necessárias identificação e localização dos ganhadores.
- 7.14. Em caso de dúvidas sobre a participação na promoção, o cliente poderá entrar em contato com o Fale Conosco da promoção no www.aniversariosemar.com.br
- 7.15. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SRE/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 7.16. Findo o prazo da Promoção e/ou esgotado os brindes, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.
- 7.17. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.
- 7.18. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a instituição promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.
- 7.19. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SRE/MF nº. 05.029549/2023** expedido pelo Ministério da Fazenda.